



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365, PRÉDIO ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: 21 3865-9827 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25430.000233/2021-14

Unidade Gestora: EPSJV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO - EPSJV**, neste ato representada por sua Diretora **Anamaria D'Andrea Corbo**, nomeada pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 247, de 21 de junho de 2021, inscrita no CPF nº 000.114.307-70, portadora da Carteira de Identidade nº 26.176.080-2, expedido por DIC/RJ, encontrada na Av. Brasil, 4365, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2575, de 05/10/2017 - PR, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. **Cristiane Teixeira Sendim**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº : 08.777.384-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.522.297-75, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021**, constante do Processo nº **25430.000233/2021-14**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas::

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 13/2021 (SEI nº 1277331, por mais 10 (dez) meses, com fulcro no que dispõe o incisos II, § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará de 01/12/2022 a 01/10/2024.

5. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REALIZAR**

O novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 6.779,00 (seis mil setecentos e setenta e nove reais), do valor TOTAL de R\$ 124.375,30 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) previstos no Contrato nº 13/2021, com base na execução de R\$ 117.596,30 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

7. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 172772 Elemento de Despesa 339039.79, Fonte de Recurso 1123 – LOA Emenda Parlamentar, conforme Extrato de saldo 2022NE001615 (SEI nº 3241937) e (3241957).

9. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas aos sistemas do Governo Federal destinados a verificação do contratado (documentos SEI nº 3347053 - SICAF, 3347059 - TCU, 3340893 - CNDT, 3341143 - CNJ e 3341155- CGU) todas emitidas em 22/11/2023.

11. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

13. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

Anamaria D'Andrea Corbo

Diretora da EPSJV

CONTRATADA

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva da FIOTEC

TESTEMUNHAS:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

CPF: 018.614.887-93

Identidade: 0070714472- DIC/RJ

Pedro Henrique de Castilho

CPF: 758.949.637-53

Identidade: 1986104658 CREA/RJ



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE CASTILHO, Coordenador(a) do Serviço de Administração**, em 29/11/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 29/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA D'ANDREA CORBO, Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, em 29/11/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367932** e o código CRC **E8D45263**.
